



**COMUNICADO AO MERCADO**  
**ENCERRAMENTO DO PERÍODO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MONTANTE**  
**ADICIONAL E ENCERRAMENTO DA OFERTA RESTRITA DAS COTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO**  
**DO**

**RIZA ARCTIUM REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**  
CNPJ/ME nº 28.267.696/0001-36 / Código de Negociação na B3 nº ARCT11

O **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora, a **RIZA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 5º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.209.584/0001-99, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 11.461, de 20 de dezembro de 2010 (“Gestora”), na qualidade de gestora, do **RIZA ARCTIUM REAL ESTATE – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.267.696/0001-36 (“Fundo”), e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201 (parte), Leblon, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0001-04, na qualidade de coordenador líder da oferta pública com esforços restritos de distribuição, sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis (“Oferta Restrita”) de cotas da 4ª (quarta) emissão do Fundo (“Coordenador Líder”, “Cotas da Quarta Emissão” e “Quarta Emissão”, respectivamente), vêm comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral, por meio do presente comunicado (“Comunicado ao Mercado de Encerramento”): (i) o encerramento do período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, conforme definido no fato relevante divulgado pelo Fundo em 15 de março de 2021 (“Fato Relevante”), conferido aos Cotistas para subscrição das Cotas da Quarta Emissão no âmbito da Oferta Restrita; e (ii) o encerramento da Oferta Restrita.



De acordo com as informações recebidas da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e do Administrador, na qualidade de instituição responsável pela escrituração das Cotas (quando atuando nessa qualidade, o “Escriturador”), durante o Período do Direito de Preferência foram subscritas e integralizadas 673.746 (seiscentas e setenta e três mil, setecentas e quarenta e seis) Cotas da Quarta Emissão, correspondentes ao montante total de R\$ 69.490.162,44 (sessenta e nove milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, remanescendo, portanto, 489.722 (quatrocentas e oitenta e nove mil, setecentas e vinte e duas) Cotas da Quarta Emissão, para subscrição e integralização pelos Cotistas durante o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, perfazendo o montante de R\$50.509.927,08 (cinquenta milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e oito centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária.

Durante o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, por sua vez, foram subscritas e integralizadas (a) 221.403 (duzentas e vinte e um mil, quatrocentas e três) Cotas da Quarta Emissão no exercício do Direito de Subscrição de Sobras e (b) 268.319 (duzentas e sessenta e oito mil, trezentas e dezenove) Cotas da Quarta Emissão no exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional. Adicionalmente, tendo em vista que foi verificado excesso de demanda pelos Cotistas no âmbito do Direito de Subscrição de Montante Adicional, foi realizado rateio proporcional entre os Cotistas, observando-se o Fator de Rateio (conforme abaixo definido).

O percentual máximo de Montante Adicional a que cada Cotista teve Direito de Subscrição de Montante Adicional é equivalente ao fator de proporção de 0.95681275185 (“Fator de Rateio”), o qual é resultado da divisão entre (i) o número de Cotas da Quarta Emissão remanescentes na Oferta Restrita após o Direito de Subscrição de Sobras; e (ii) a quantidade total de Cotas da Quarta Emissão solicitadas pelos Cotistas durante o Direito de Subscrição de Montante Adicional, sendo certo que foram consideradas apenas as Cotas da Quarta Emissão dos Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Subscrição de Sobras, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição de Montante Adicional.

A integralização das Cotas da Quarta Emissão subscritas durante o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional foi realizada junto à B3 e ao Escriturador, em 20 de abril de 2021, e observou os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

Desta forma, o Administrador informa aos Cotistas e ao mercado em geral que, no âmbito do Direito de Preferência e do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, foram

subscritas e integralizadas pelos atuais Cotistas do Fundo o equivalente a 100% (cem por cento) das Cotas da Quarta Emissão, encerrando-se, portanto, a Oferta Restrita das Cotas da Quarta Emissão sem a colocação de cotas remanescentes a Investidores Profissionais.

O Cotista que exerceu seu Direito de Preferência e/ou o Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional e subscreveu a Cota da Quarta Emissão recebeu, quando realizadas as respectivas liquidações, recibo de Cota da Quarta Emissão que, até a disponibilização deste Comunicado ao Mercado de Encerramento, do anúncio de distribuição de rendimentos *pro rata* relacionados aos Investimentos Temporários e da obtenção de autorização da B3, não será negociável e não receberá rendimentos provenientes do Fundo. Tal recibo é correspondente à quantidade de Cotas da Quarta Emissão por ele adquirida e se converterá em tal Cota da Quarta Emissão depois de, cumulativamente (i) ser divulgado este Comunicado ao Mercado de Encerramento e o anúncio de distribuição de rendimentos *pro rata* relacionados aos Investimentos Temporários e (ii) ser obtida a autorização da B3, quando as Cotas da Quarta Emissão passarão a ser livremente negociadas na B3 e passarão a fazer jus aos rendimentos provenientes do Fundo.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante, no Regulamento do Fundo ou no ato do Administrador celebrado em 15 de março de 2021.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.



São Paulo, 22 de abril de 2021.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**

(Administrador do Fundo)

**RIZA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

(Gestora do Fundo)

**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

(Coordenador Líder)